



- DELIBERAÇÃO Nº 122 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
DECRÉTA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO
NO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito na importância de
Cr\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar
a seguinte dotação do orçamento vigente:

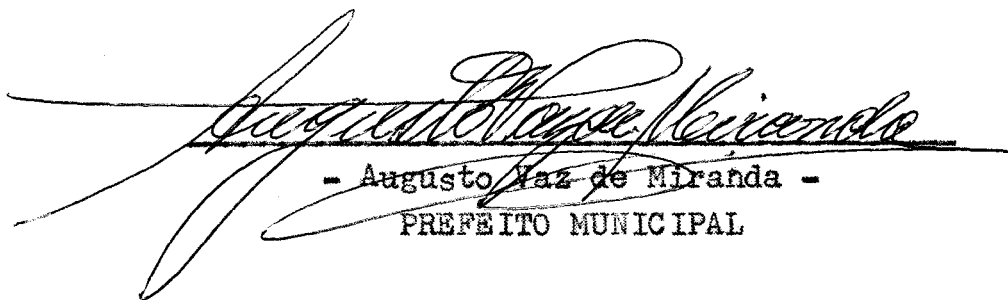
DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS

Verba 4.111-11-04 Obras Públicas 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da
presente Deliberação, correrão por conta da Dotação Estadual, rece-
bida por esta Prefeitura no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de outubro de 1974.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL